



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/2026 - CMDCA, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro do **INSTITUTO HOLINESS**, inscrito no CNPJ nº 26.242.234/0001-39, com sede na rua Mossoró, 332, nesta municipalidade, pela incompatibilidade verificada entre as atividades descritas no Plano de Ação e aquelas registradas no CNPJ da entidade, por meio do CNAE, o que impossibilita o enquadramento na modalidade requerida.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026.

José Wilson de Souza
Presidente